

Excelentíssimo Senhor Edson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal de Jaguapitã- PR

Jaguapitã, 01 de agosto de 2025.

As Vereadoras Scheila Moreli Guzzi e Maria Lúcia Silva Santos, no uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente a sua presença:

“Requererem junto a Prefeitura Municipal que seja feito uma revisão na Lei nº 058/2022- Lei que regulamenta as Diárias, solicitando atenção urgente quanto à valorização e ao pagamento imediato das diárias dos motoristas e enfermeiros que realizam o transporte da saúde”.

Justificativa: Acreditamos que a Lei nº058/2022 que regulamenta as diárias em nosso município é muito falha principalmente no caso dos motoristas e enfermeiros da saúde, por esse motivo pedimos uma revisão completa na Lei considerando as distintas situações que temos principalmente as emergenciais tendo em vista que esses profissionais desempenham função essencial, muitas vezes em longas viagens, transportando pacientes para tratamentos, consultas, exames e outros atendimentos fora do município e muitas vezes essas viagens avançam seus horários de plantão. Ressaltamos que a ausência de pagamento prévio ou imediato das diárias tem gerado transtornos, constrangimentos e dificuldades financeiras aos motoristas e enfermeiros que precisam arcar do próprio bolso com alimentação e outras despesas.

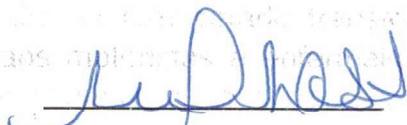
Dessa forma, solicitamos que:

- Seja feito o pagamento das diárias antecipadamente ou no ato do deslocamento, garantindo dignidade e melhores condições de trabalho aos profissionais;
- Haja uma reavaliação dos valores pagos atualmente, com vistas à justa valorização da função, considerando os custos reais e o esforço envolvido nas viagens.



Scheila Moreli Guzzi

Vereadora



Maria Lúcia Silva Santos

Vereadora

Req: 194/2025

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08

01/08/2025 10:41

Protocolo: 279/2025


Liria Golffetto
Diretora de Secretaria Geral

*Em Comissão aos
Vereadores
- ao Sr. Edson -
4/08/2025
[Handwritten signature]*